CONTRATO N° 058/2023

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICO E EXPEDIENTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL PI** E A **EMPRESA COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, INSCRITA NO C.N.P.J.(MF) SOB O N.º 19.768.437/0001-06.

O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LEAL/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede provisória na Avenida Ulisses Guimarães s/n - Bairro São João - Sebastião Leal -PI representado pelo Senhora **MANOELINA DE SOUSA BORGES**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, portador do CPF nº. 420.928.253-72 e RG nº 1176.237 SSP-PI, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **COMERCIAL NOVA AMÉRICA**, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06 e Inscrição Estadual n.º 19.535.847-3, estabelecida na cidade de Teresina-PI, à Rua Alagoas, 1149-Pirajá, denominada **CONTRATADA**, que apresentou os documentos exigidos por lei, **CELEBRAM ENTRE SI** o presente contrato de fornecimento de materiais de didáticos e de expedientes, tendo em vista o **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000959/2022 PMLA-PI**, e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para fornecimento de materiais duráveis e não duráveis (EXPEDIENTE E DIDÁTICO) para todas as Secretarias Municipais – Sebastião Leal-PI.

Parágrafo único – Integram e complementam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0000959/2022 PMLA -PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta e em regime de empreitada por preço global, recaindo so9bre a contratada a responsabilidade pelo objeto entregue/executado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor global do presente CONTRATO é de **R$335.949,03 (Trezentos e trinta mil e novecentos e nove reais e três centavos),** para todo o período de sua vigência, conforme valores expressos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	R$.UNIT	R$.TOTAL
1	ADESIVO POST IF 4X100 FL	BL	13	3M	R$ 4,99	R$ 64,87
2	ALFINETE NIQ NO.24 50 G	CXT	39	ACC	R$ 4,99	R$ 194,61
3	ALMOFADA CARIMBO NO.03	UM	39	PILOT	R$ 6,16	R$ 240,24
4	APONTADOR SIMPLES 12 UNID	CXT	158	ACC	R$ 7,20	R$ 1.137,60

5	AGENDA DIARIA 2021	UM	79	FORONI	R$ 23,70	R$ 1.872,30
6	APAGADOR Q BCO	UM	198	DELTA	R$ 5,20	R$ 1.029,60
7	APAGADOR Q BCO C DEP	UM	198	PILOT	R$ 5,90	R$ 1.168,20
8	APAGADOR Q MAD	UM	198	MADEBRAS	R$ 2,10	R$ 415,80
9	APAGADOR Q MAD C DEP	UM	198	MADEBRAS	R$ 5,90	R$ 1.168,20
10	ARQUIVO MORTO PAPEL	UM	198	FORONI	R$ 5,50	R$ 1.089,00
11	ARQUIVO MORTO POLIONDA	UM	396	FORONI	R$ 5,79	R$ 2.292,84
12	BALÃO NO.6,5 50 UNID	PCT	198	SÃO ROQUE	R$ 8,48	R$ 1.679,04
13	BALÃO NO.7,0 50 UNID	PCT	198	SÃO ROQUE	R$ 8,48	R$ 1.679,04
14	BORRACHA BICOLOR 40 UNID	CXT	99	MERCUR	R$ 25,89	R$ 2.563,11
15	BORRACHA PONTEIRA 100 UNID	CXT	119	MERCUR	R$ 19,64	R$ 2.337,16
16	CADERNO BROCH 48 FL 20 UNID	UM	990	TERRA DO SOL	R$ 1,75	R$ 1.732,50
17	CADERNO BROCH 96 FL 20 UNID	UM	990	TERRA DO SOL	R$ 3,90	R$ 3.861,00
18	CADERNO CALIGRAFIA 48 FL 10 UNID	UM	330	BAHIA	R$ 1,80	R$ 594,00
19	CADERNO DESENHO 48 FL 10 UNID	UM	660	TERRA DO SOL	R$ 4,75	R$ 3.135,00
20	CADERNO DESENHO 96 FL 10 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 9,80	R$ 3.880,80
21	CADERNO ESPIRAL 48 FL 20 UNID	UM	990	TERRA DO SOL	R$ 2,05	R$ 2.029,50
22	CADERNO ESPIRAL 96 FL 20 UNID	UM	990	TERRA DO SOL	R$ 4,25	R$ 4.207,50
23	CADERNO 04 MAT 056 FL 05 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 5,20	R$ 2.059,20
24	CADERNO 06 MAT 072 FL 05 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 6,55	R$ 2.593,80
25	CADERNO 08 MAT 096 FL 05 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 9,05	R$ 3.583,80
26	CADERNO 10 MAT 120 FL 05 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 10,15	R$ 4.019,40
27	CADERNO 12 MAT 144 FL 05 UNID	UM	396	TERRA DO SOL	R$ 11,45	R$ 4.534,20
28	CALCULADORA 08 DIG	UM	79	SHENG	R$ 10,71	R$ 846,09

29	CALCULADORA 12 DIG	UM	39	SHENG	R$ 26,79	R$ 1.044,81
30	CAIXA CORRESPONDENCIA 3 GAV	UM	31	DELLO	R$ 40,18	R$ 1.245,58
31	CANETA ESF 50 UNID AZ PT VM	CXT	79	KAZ	R$ 35,72	R$ 2.821,88
32	CAPA TRANSP A4 100 FL	PCT	33	N PRINT	R$ 44,65	R$ 1.473,45
33	CARBONO 100 FL AZ PT	CX	16	HELIOS	R$ 51,79	R$ 828,64
34	CARTOLINA BCO 100 FL	PCT	33	N PRINT	R$ 78,00	R$ 2.574,00
35	CARTOLINA COR DIV 100 FL	PCT	33	N PRINT	R$ 82,50	R$ 2.722,50
36	CLIPS 1/0 100 UNID	CXT	158	ACC	R$ 2,74	R$ 432,92
37	CLIPS 2/0 100 UNID	CXT	158	ACC	R$ 2,74	R$ 432,92
38	CLIPS 3/0 050 UNID	CXT	158	ACC	R$ 3,21	R$ 507,18
39	CLIPS 4/0 050 UNID	CXT	158	ACC	R$ 3,38	R$ 534,04
40	CLIPS 6/0 050 UNID	CXT	158	ACC	R$ 3,44	R$ 543,52
41	CLIPS 8/0 025 UNID	CXT	198	ACC	R$ 3,44	R$ 681,12
42	COLA BCA 12/40 G	DZ	79	KOALA	R$ 13,60	R$ 1.074,40
43	COLA BCA 12/90 G	DZ	79	KOALA	R$ 24,81	R$ 1.959,99
44	COLA COLOR 6X25 G	PCT	119	KOALA	R$ 7,85	R$ 934,15
45	COLA EVA 6X90 G	PCT	79	KOALA	R$ 38,10	R$ 3.009,90
46	COLA SILICONE FINA 1 KG	UM	66	DELTA	R$ 58,28	R$ 3.846,48
47	COLA SILICONE GROSSA 1 KG	UM	66	DELTA	R$ 64,30	R$ 4.243,80
48	COLA GLITTER 6X25 G	PCT	396	KOALA	R$ 16,30	R$ 6.454,80
49	COLA ISOPOR 12/40 G	DZ	132	KOALA	R$ 39,48	R$ 5.211,36
50	COLA ISOPOR 12/90 G	DZ	66	KOALA	R$ 45,12	R$ 2.977,92
51	COMPASSO ESC PLAST 30 UNID	UM	237,5	ACC	R$ 9,60	R$ 2.280,00
52	CORRETIVO LIQ 12 UNID	DZ	79	BIC	R$ 21,85	R$ 1.726,15
53	CRACHA IDENTIFICAÇÃO	UM	1980	PIAUI	R$ 1,90	R$ 3.762,00
54	DIARIO CLASSE 14 FL	UM	1584	PIAUI	R$ 4,35	R$ 6.890,40
55	DIARIO CLASSE EDUCAÇÃO FISICA 14 FL	UM	396	PIAUI	R$ 4,35	R$ 1.722,60

56	EXTRATOR GRAMPO SIMPLES 12 UNID	UM	119	ACC	R$ 5,00	R$ 595,00
57	EXTRATOR GRAMPO ESPATULA 12 UNID	UM	79	ACC	R$ 5,30	R$ 418,70
58	ENVELOPE BCO/OURO 16X22 100 UNID	PCT	20	SCRITY	R$ 33,35	R$ 667,00
59	ENVELOPE BCO/OURO 17X25 100 UNID	PCT	20	SCRITY	R$ 36,45	R$ 729,00
60	ENVELOPE BCO/OURO 18X24 100 UNID	PCT	20	SCRITY	R$ 38,10	R$ 762,00
61	ENVELOPE BCO/OURO 20X28 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 40,95	R$ 1.597,05
62	ENVELOPE BCO/OURO 23X32 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 44,00	R$ 1.716,00
63	ENVELOPE BCO/OURO 24X34 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 49,53	R$ 1.931,67
64	ENVELOPE BCO/OURO 26X36 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 51,70	R$ 2.016,30
65	ENVELOPE BCO/OURO 31X41 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 53,76	R$ 2.096,64
66	ENVELOPE BCO/OURO 37X47 100 UNID	PCT	39	SCRITY	R$ 56,68	R$ 2.210,52
67	ESTILETE ESTREITO 12 UNID	UM	39	ACC	R$ 1,88	R$ 73,32
68	ESTILETE LARGO 12 UNID	UM	79	ACC	R$ 4,30	R$ 339,70
69	EVA 42X60 10 UNID COR DIV	FL	990	DUBFLEX	R$ 1,32	R$ 1.306,80
70	EVA GLITTER 42X60 10 UNID COR DIV	FL	330	DUBFLEX	R$ 5,48	R$ 1.808,40
71	FITA ZEBRADA 70X160 MT	RL	39	ADERE	R$ 20,68	R$ 806,52
72	FITA ADESIVA PLAST 38X50	RL	79	ADERE	R$ 6,04	R$ 477,16
73	FITA ADESIVA PLAST 45X50	RL	158	ADERE	R$ 7,15	R$ 1.129,70
74	FITA ADESIVA PAPEL 38X50	RL	158	ADERE	R$ 7,05	R$ 1.113,90
75	FITA ADESIVA PAPEL 45X50	FL	79	ADERE	R$ 8,08	R$ 638,32
76	FITA DUREX 12X30 6 UNID	PCT	119	ADERE	R$ 7,75	R$ 922,25
77	FITA DUREX 12X40 6 UNID	PCT	158	ADERE	R$ 11,15	R$ 1.761,70
78	FITA DUPLA FACE 18X30 6 UNID	PCT	79	ADERE	R$ 12,50	R$ 987,50
79	FITA DUPLA FACE 24X30 6 UNID	PCT	59	ADERE	R$ 18,25	R$ 1.076,75
80	GIZ BCO 64 UNID	CXT	79	DELTA	R$ 3,15	R$ 248,85
81	GIZ COR 64 UNID	CXT	119	DELTA	R$ 4,45	R$ 529,55
82	GIZ CERA 12 COR	CXT	396	KOALA	R$ 3,40	R$ 1.346,40

83	GIZAO CERA 12 COR	CXT	792	KOALA	R$ 6,15	R$ 4.870,80
84	GRAMPEADOR 025 FL	UM	39	KAZ	R$ 20,75	R$ 809,25
85	GRAMPEADOR 100 FL	UM	20	KAZ	R$ 111,15	R$ 2.223,00
86	GRAMPEADOR 240 FL	UM	20	KAZ	R$ 150,25	R$ 3.005,00
87	GRAMPOS 26/6 1000 UNID	CXT	396	ACC	R$ 3,10	R$ 1.227,60
88	GRAMPOS 26/6 5000 UNID	CXT	396	ACC	R$ 11,25	R$ 4.455,00
89	GRAMPO PLAST 50 UNID	CX	33	CIS	R$ 6,14	R$ 202,62
90	GRAMPO METAL 50 UNID	CX	33	CIS	R$ 17,86	R$ 589,38
91	HIDROCOR 12X12 MED	PCT	792	F CASTELL	R$ 8,10	R$ 6.415,20
92	HIDROCOR 12X12 GDE	PCT	396	F CASTELL	R$ 4,63	R$ 1.833,48
93	LAMINA ESTILETE LARG 100 UNID	CX	33	CIS	R$ 13,16	R$ 434,28
94	LAPIS COR GDE 12 UNID	CXT	396	F CASTELL	R$ 4,25	R$ 1.683,00
95	LAPIS GRAFITE NO.02 144 UNID	GROSSA	79	F CASTELL	R$ 43,42	R$ 3.430,18
96	LIGA ELASTICO NO.18 100 UNID	PCT	119	MERCUR	R$ 7,15	R$ 850,85
97	LIVRO ATA 050 FL	UM	79	FORONI	R$ 9,60	R$ 758,40
98	LIVRO ATA 100 FL	UM	158	FORONI	R$ 14,80	R$ 2.338,40
99	LIVRO PONTO 100 FL	UM	79	FORONI	R$ 15,59	R$ 1.231,61
100	LIVRO PROTOCOLO 050 FL	UM	39	FORONI	R$ 10,15	R$ 395,85
101	LIVRO PROTOCOLO 100 FL	UM	79	FORONI	R$ 17,86	R$ 1.410,94
102	LIVRO REGISTRO MATRICULA 050 FL	UM	79	FORONI	R$ 20,45	R$ 1.615,55
103	MARCA TEXTO 12 UNID COR DIV	CXT	39	BIC	R$ 24,90	R$ 971,10
104	MASSA MODELAR 06X060 G 12 UNID	CXT	792	KOALA	R$ 3,76	R$ 2.977,92
105	MASSA MODELAR 12X120 G 12 UNID	CXT	1188	KOALA	R$ 3,76	R$ 4.466,88
106	MOLHA DEDOS 12X12 G	UM	39	MERCUR	R$ 3,20	R$ 124,80
107	PAPEL A4 500 FL	RESMA	528	PAPEX	R$ 19,64	R$ 10.369,92
108	PAPEL ALMACO 400 FL	PCT	79	JANDAIA	R$ 36,66	R$ 2.896,14
109	PAPEL ALMACO C PAUTA 400 FL	PCT	79	JANDAIA	R$ 62,04	R$ 4.901,16

110	PAPEL CAMURCA 40X60 10 FL	PCT	79	DELTA	R$ 11,34	R$ 895,86
111	PAPEL CARTAO D FACE 48X66 20 FL	PCT	119	N PRINT	R$ 36,80	R$ 4.379,20
112	PAPEL CELOFANE 69X89 50 FL COR DIV	PCT	79	N PRINT	R$ 56,40	R$ 4.455,60
113	PAPEL COLOR SET 48X66 20 FL COR DIV	PCT	79	N PRINT	R$ 29,85	R$ 2.358,15
114	PAPEL CREPOM 10 FL COR DIV	PCT	119	N PRINT	R$ 12,65	R$ 1.505,35
115	PAPEL DUPLEX 48X66 20 FL	PCT	79	CROMUS	R$ 25,38	R$ 2.005,02
116	PAPEL ESCOLAR A4 100 FL COR DIV	PCT	396	JANDAIA	R$ 7,42	R$ 2.938,32
117	PAPEL LAMINADO 49X59 40 FL COR DIV	PCT	119	CROMUS	R$ 45,12	R$ 5.369,28
118	PAPEL MADEIRA 66X96 100 FL	PCT	79	REIPEL	R$ 45,10	R$ 3.562,90
119	PAPEL ONDULADO 50X80 10 FL COR DIV	PCT	79	CROMUS	R$ 26,32	R$ 2.079,28
120	PAPEL OFICIO 2 500 FL	RESMA	99	CHAMEX	R$ 19,64	R$ 1.944,36
121	PAPEL SEDA 48X60 100 FL COR DIV	PCT	119	N PRINT	R$ 33,45	R$ 3.980,55
122	PAPEL VELUDO 40X60 25 FL COR DIV	PCT	79	N PRINT	R$ 28,20	R$ 2.227,80
123	PASTA ABA ELAST PAPEL COR DIV 10 UNID	UM	396	FRAMA	R$ 2,90	R$ 1.148,40
124	PASTA ABA ELAST PVC FINA COR DIV 10 UNID	UM	396	PLASCONY	R$ 4,15	R$ 1.643,40
125	PASTA ABA ELAST PVC 20MM COR DIV 10 UNID	UM	198	PLASCONY	R$ 6,50	R$ 1.287,00
126	PASTA ABA ELAST PVC 40MM COR DIV 10 UNID	UM	198	PLASCONY	R$ 9,50	R$ 1.881,00
127	PASTA ABA ELAST PVC 60MM COR DIV 10 UNID	UM	99	PLASCONY	R$ 12,65	R$ 1.252,35
128	PASTA AZ ESTRE	UM	198	FRAMA	R$ 12,12	R$ 2.399,76
129	PASTA AZ LARGO	UM	198	FRAMA	R$ 13,06	R$ 2.585,88
130	PASTA CLASSIFICADORA AZ 10 UNID	UM	396	FRAMA	R$ 10,25	R$ 4.059,00
131	PASTA CLASSIFICADORA TRILHO 10 UNID	UM	396	FRAMA	R$ 8,70	R$ 3.445,20
132	PASTA GRAMPO TRILHO PAPEL 10 UNID COR DIV	UM	198	FRAMA	R$ 2,25	R$ 445,50
133	PASTA GRAMPO TRILHO PVC 10 UNID COR DIV	UM	198	PLASCONY	R$ 3,90	R$ 772,20

134	PASTA SANF A4 12DIV	UM	132	FRAMA	R$ 23,50	R$ 3.102,00
135	PASTA SANF A4 31DIV	UM	66	FRAMA	R$ 55,46	R$ 3.660,36
136	PASTA SUSPENSA 10 UNID	UM	792	FRAMA	R$ 2,35	R$ 1.861,20
137	PEN DRIVE 8 GB	UM	39	MULTILASER	R$ 64,65	R$ 2.521,35
138	PEN DRIVE 16 GB	UM	39	MULTILASER	R$ 36,66	R$ 1.429,74
139	PERCEVEJO 10 UNID	CXT	39	ACC	R$ 5,00	R$ 195,00
140	PERFURADOR 010 FL	UM	79	KAZ	R$ 22,56	R$ 1.782,24
141	PERFURADOR 025 FL	UM	39	KAZ	R$ 33,84	R$ 1.319,76
142	PERFURADOR 100 FL	UM	10	KAZ	R$ 161,85	R$ 1.618,50
143	PINCEL ATOMICO 12 UNID COR DIV	UM	792	BIC	R$ 3,49	R$ 2.764,08
144	PINCEL MARC Q BCO 12 UNID COR DIV	UM	792	BIC	R$ 3,45	R$ 2.732,40
145	PINCEL PELO NO.01 12 UNID	UM	198	TIGRE	R$ 2,25	R$ 445,50
146	PINCEL PELO NO.02 12 UNID	UM	198	TIGRE	R$ 2,25	R$ 445,50
147	PINCEL PELO NO.04 12 UNID	UM	119	TIGRE	R$ 2,45	R$ 291,55
148	PINCEL PELO NO.06 12 UNID	UM	119	TIGRE	R$ 2,65	R$ 315,35
149	PINCEL PELO NO.08 12 UNID	UM	119	TIGRE	R$ 2,95	R$ 351,05
150	PINCEL PELO NO.10 12 UNID	UM	79	TIGRE	R$ 3,70	R$ 292,30
151	PINCEL PELO NO.14 12 UNID	UM	79	TIGRE	R$ 4,15	R$ 327,85
152	PINCEL PELO NO.18 12 UNID	UM	39	TIGRE	R$ 5,85	R$ 228,15
153	PISTOLA COLA QUENTE 10 W	UM	39	CIS	R$ 20,68	R$ 806,52
154	PISTOLA COLA QUENTE 40 W	UM	39	CIS	R$ 30,08	R$ 1.173,12
155	PRANCHETA ACRILICO COR DIV	UM	39	MADEX	R$ 13,16	R$ 513,24
156	PRANCHETA MADEIRA	UM	79	MADEX	R$ 6,10	R$ 481,90
157	PRENDEDOR PAPEL 41 MM 12 UNID	UM	158	ACC	R$ 7,40	R$ 1.169,20
158	QUADRO BCO 0,90X1,20	UM	20	SOUZA	R$ 128,40	R$ 2.568,00
159	QUADRO BCO 1,50X1,20	UM	20	SOUZA	R$ 215,20	R$ 4.304,00
160	QUADRO BCO 2,00X1,20	UM	10	SOUZA	R$ 284,18	R$ 2.841,80
161	REGUA PLAST TRANSP 30 CM 25 UNID	UM	1980	WALEU	R$ 1,30	R$ 2.574,00

162	REGUA PLAST TRANSP 50 CM 10 UNID	UM	792	WALEU	R$ 3,70	R$ 2.930,40
163	TABUADA 10 UNID	UM	396	BAHIA	R$ 0,80	R$ 316,80
164	TESOURA ESC 13 CM	UM	396	LEO E LEO	R$ 1,88	R$ 744,48
165	TESOURA ESC 21 CM	UM	198	LEO E LEO	R$ 7,25	R$ 1.435,50
166	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UM	198	LEO E LEO	R$ 14,10	R$ 2.791,80
167	TESOURA PICOTAR 13,4 CM	UM	119	LEO E LEO	R$ 10,25	R$ 1.219,75
168	TINTA GUACHE 6X15 ML 12 UNID	CXT	594	KOALA	R$ 4,75	R$ 2.821,50
169	TINTA TECIDO 37 ML COR DIV	UM	396	KOALA	R$ 4,41	R$ 1.746,36
170	TNT 1,40X50 MT COR DIV	UM	79	DUBFLEX	R$ 94,50	R$ 7.465,50
VALOR TOTAL						R$ 335.949,03

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (quinze) dias**, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pelo contratado, devidamente atestada.

Parágrafo único – A fatura, depois de protocolada, será conferida e certificada pelo Contratante. No caso de se verificarem divergências em relação à regularidade do documento será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente à Contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas provenientes deste processo correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões):

ELEMENTO DE DESPESA	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS
3.3.90.30	04.122.1014.2024.0000	500 (ADM)
3.3.90.30	12.361.1161.2067.0000	500 (FME)
3.3.90.30	12.361.1161.2081.0000	540 (FUNDEB)
3.3.90.30	10.301.1052.2104.0000	500 (FMS)
3.3.90.30	10.601.1052.2058.0000	600 (CUSTEIO)
3.3.90.30	08.244.1039.2016.0000	500 (FMAS)
3.3.90.30	08.244.1039.2018.0000	660 (FNAS)

CLÁUSULA SEXTA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço estabelecido no presente contrato será fixo e irreajustável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

O prazo de vigência deste contrato será de 12(doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO DIREITO E DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constituem obrigações do CONTRATANTE:

I - Efetuar o pagamento ajustado;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias a garantir execução do contrato. **Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das já especificadas no edital e contrato:

I - Entregar e/ou executar o objeto na forma ora ajustada, bem como cumprir todas as obrigações contratuais, inclusive as acessórias;

II - Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;

III - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV - Apresentar, sempre que solicitado durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e alterações no ato constitutivo.

Parágrafo Terceiro – O (s) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato e pelo atesto da (s) Nota (s) Fiscal (is) será a **servidora Maria Francisca Brito Veloso**, portadora do CPF de nº 061.042.773-30.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O atraso injustificado na entrega/execução do objeto contratado implica em multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor contratual por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) **do valor total da contratação.**

Parágrafo Primeiro – A inexecução parcial de qualquer das obrigações, inclusive das acessórias, referentes a este contrato, implica no pagamento de multa no valor de até 5% (cinco por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Segundo – A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o contrato, inclusive das obrigações acessórias, implica no pagamento de multa no valor de até 20% (vinte por cento), calculada sobre **o valor total da contratação.**

Parágrafo Terceiro – Quando ocorrer atraso no pagamento de conta decorrente da contratação será aplicado o índice oficial (INPC/IBGE) para atualização monetária, nos termos do Art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666 de 1993.

Parágrafo único – A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA -PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público na execução do contrato;

II - "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de execução de contrato;

III - "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador,
visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando afetar a execução do contrato;

V - "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Parágrafo Segundo – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o contratado concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado. Aplica-se também a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações trazidas pela Lei Complementar 147/2014, e, subsidiariamente, os termos deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA -TERCEIRA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666 de 1993 e dos Princípios Gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca Manoel Emídio – PI, a qual este município é termo, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Sebastião Leal-PI, 23 de maio de 2023.

Manoelina de Sousa Borges

Prefeita Municipal de Sebastião Leal PI.

CONTRATANTE

NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT:19768437000106

Assinado de forma digital por NOVA AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT:19768437000106
Dados: 2023.05.23 10:51:07 -03'00'

COMERCIAL NOVA AMÉRICA

C.N.P.J.(MF) sob o n.º 19.768.437/0001-06

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Michelle Da Cunha Ferreira Veloso

CPF Nº 021.955.023-98

2ª Carla Patrícia Tavares de Sousa

CPF Nº 011.529.103-66